



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO
Em 22 / 01 / 2025

Comissão de Justiça e Segurança
Em 22 / 01 / 2025

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22 / 01 / 2025

Projeto de Lei nº 08 / 2025

Concede Aumento Real aos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande e dá outras providências.

PLÍNIO VIZEU PEREIRA NETO, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de aumento real no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos Servidores do Poder Legislativo, do quadro de cargos de provimento efetivo e do quadro de cargos em comissão, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - Excluem-se da concessão de aumento real prevista no artigo 1º desta Lei os Vereadores e o Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - O aumento real a que faz menção a presente Lei será calculado somente até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão comportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Constitui parte integrante desta Lei o Anexo I, que versa sobre a Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM __ DE __ DE __

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Airton Cléo Barbosa da Costa
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 21 de janeiro de 2025

Pela Mesa:

Ailton da Cunha Vargas
Presidente

Janaína Iglécias Kosbi
1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO I

Tabela dos Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo de Arroio Grande

EVOLUÇÃO SALARIAL LEGISLATIVO 2025 - Servidores						
	Lei nº 3.299/2023	Lei nº 3.301/2023	Lei nº 3.380/2024	Lei nº 3.381/2024	Revisão Geral 2025	Aumento Real 2025
Padrão-base	5,79%	5,73%	4,68%	3,32%	4,83%	4,17%
1-A	1.481,06	1.565,92	1.639,20	1.693,62	1.775,42	1.849,45
1	2.302,77	2.434,71	2.548,65	2.633,26	2.760,44	2.875,55
2	2.739,53	2.896,50	3.032,05	3.132,71	3.284,01	3.420,95
3	3.492,50	3.692,62	3.865,43	3.993,76	4.186,65	4.361,23
4	5.334,34	5.639,99	5.903,94	6.099,95	6.394,57	6.661,22
5	6.287,55	6.647,82	6.958,93	7.189,96	7.537,23	7.851,53
6	6.909,53	7.305,44	7.647,33	7.901,22	8.282,84	8.628,23



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de lei em razão de conceder aumento real aos vencimentos básicos dos servidores deste Poder Legislativo, no mesmo percentual ora concedido aos Servidores do Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 07/2025 (Revisão Geral Anual).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 21 de janeiro de 2025

Pela Mesa:

Ailton da Cunha Vargas
Presidente

Janaína Iglecias Kosbi
1ª Secretária